



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/CAE-HCA/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE USO ODONTOLÓGICO

EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PAG: 67106.001814/2021-97

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, Nr Ord 290353-9, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.293.515/0001-80, sediada na Rua 800 B, lote 4/5, Loja 02, Areal – Águas Claras – Distrito Federal, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale, portador da Carteira de Identidade nº 1947744 expedida pela SSP/DF e CPF 161.718.088-22, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106001814/2021-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 043/CAE-HCA/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/02/2024 a 07/02/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.716,19 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 248.594,28** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	07/02/2022	07/02/2023	R\$ 234.999,96	-
1º Termo Aditivo	08/02/2023	07/02/2024	R\$ 234.999,96	Prorrogação

1º Termo de Apostilamento	09/06/2023	07/02/2024	R\$ 15.860,04	Reajuste
2º Termo Aditivo	08/02/2024	07/02/2025	R\$ 248.594,28	Prorrogação
Valor Total do Contrato			R\$ 734.454,24	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor deste instrumento, com validade durante a execução do contrato por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 29/09/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 02/08/2023, da EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

SERGIO ANTONIO LEITAO DO
VALE:72340037115

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO LEITAO DO
VALE:72340037115
Dados: 2023.10.31 15:39:31
-03'00'

Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

Paola Carvalho Cesario Quadros Cap Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 043 CAE HCA 2022 ASSINADO - EXCIMER
Data/Hora de Criação:	01/11/2023 17:11:25
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	24472b464ff8c85ec4a4656174512c94
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 01/11/2023 às 14:14:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PAOLA CARVALHO CESARIO QUADROS no dia 06/11/2023 às 09:00:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 08/11/2023 às 10:28:24 no horário oficial de Brasília.